

*A ESAV dá-te as boas vindas e fornece-te um conjunto de informações que facilitarão a tua adaptação, e que te permitirão conhecer melhor os serviços existentes.*



*e*scola



*S*uperior



*a*grária



*V*iseu



# ÍNDICE

OFERTA FORMATIVA _____	1
10 DICAS PARA NOVOS ESTUDANTES _____	2
CALENDÁRIO ESCOLAR 2018/2019 _____	3
QUESTÕES FREQUENTES (FAQ'S) _____	4
REGULAMENTOS/NORMAS QUE DEVES CONHECER _____	7
PROPINAS _____	9
EMOLUMENTOS _____	10
CONTACTOS ÚTEIS _____	2

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## OFERTA FORMATIVA

Na ESAV encontras a seguinte oferta formativa:

### LICENCIATURAS

Ciência e Tecnologia Animal

Enfermagem Veterinária

Engenharia Agronómica

Qualidade Alimentar e Nutrição

Engenharia Alimentar

### MESTRADOS

Qualidade e Tecnologia Alimentar

Tecnologias da Produção Animal

### CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

Agricultura Biológica

Gastronomia, Turismo e Bem-estar

Produção Animal

Proteção Civil

Viticultura e Enologia

---

## 10 DICAS PARA NOVOS ESTUDANTES

1. Como estudante da Escola Superior Agrária de Viseu foi-te criada uma conta de [e-mail](#).
  2. Tens WI-FI (gratuito) em todas as escolas, residências, cantinas e espaços do IPViseu. Podes descobrir como configurar o WI-FI e o e-mail na página online dos Serviços de Informática (SI), bem como informações a outros serviços disponibilizados [AQUI](#).
  3. Os serviços Académicos (SA) funcionam de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Email: [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt).
  4. Podes aceder online aos SA para tratar de matrículas, inscrições e pagamentos. No [Portal do Estudante](#) podes consultar online os resultados das avaliações.
  5. Podes procurar informação sobre bolsas, apoios sociais nos Serviços de Ação Social (SAS) [AQUI](#).
  6. Com o teu cartão de estudante tens descontos em livrarias, restaurantes, ginásios e muitos outros serviços. Informa-te!
  7. Todas as Unidades Curriculares (UCs) têm um espaço no moodle. Para veres se já há informações e materiais disponibilizados pelos teus professores clica [AQUI](#).
  8. Para saberes quais os livros e recursos das bibliotecas não precisas de sair de casa, basta consultar o [catálogo online](#). A biblioteca da ESAV funciona de segunda a sexta das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.
-

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2018/2019

### 1º SEMESTRE

Início de aulas	16	setembro de 2019		
Férias de Natal	23	dezembro de 2019	03	janeiro de 2020
Final de Semestre	10	janeiro de 2020		
Época normal de exames	13	janeiro de 2020	24	janeiro de 2020
Data limite de entrega de pautas finais	29	janeiro de 2020		

### ÉPOCA DE RECURSO (1º Semestre)

Época de exames	03	fevereiro de 2020	14	fevereiro de 2020
Data limite de entrega de pautas finais	21	fevereiro de 2020		

### 2º SEMESTRE

Início de aulas	17	fevereiro de 2020		
Férias da Páscoa	06	abril de 2020	13	abril de 2020
Final de Semestre	15	junho de 2020		
Época normal de exames	17	junho de 2020	01	julho de 2020
Data limite de entrega de pautas finais	06	julho de 2020		

### ÉPOCA DE RECURSO (2º Semestre)

Época de exames	09	julho de 2020	22	julho de 2020
Data limite de entrega de pautas finais	24	julho de 2020		

**NOTA: Sem aulas na Semana Académica (2ª a 6ª feira)**

### ÉPOCA ESPECIAL

#### Regime de Trabalhador-Estudante e outros Regimes Especiais

Época de exames	01	setembro de 2020	14	setembro de 2020
Data limite de entrega de pautas finais	18	setembro de 2020		

### ÉPOCA PARA ALUNOS FINALISTAS

Época de exames - Licenciaturas	09	novembro de 2020	20	novembro de 2020
Data limite de entrega de pautas finais	27	novembro de 2020		
Época de Exames- CTeSPs	27	julho de 2020	31	julho de 2020
Data Limite de entrega de pautas finais	04	agosto de 2020		

### ÉPOCA PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIOS

12 de março/2020      14 de maio/2020      16 de julho/2020      15 de outubro/2020  
12 de novembro/2020      10 de dezembro/2020

## QUESTÕES FREQUENTES (FAQ'S)

### 1) Quem pode beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante?

Pode beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante todo o estudante que preste uma atividade sob autoridade e direção de outrem e que frequente qualquer nível de educação escolar, incluindo cursos de pós graduação. Ficam ainda abrangidos pelo estatuto os estudantes que: sejam trabalhadores por conta própria; frequentem cursos de formação profissional ou programas de ocupação temporária de jovens, desde que com duração igual ou superior a seis meses; estando abrangido pelo estatuto do trabalhador-estudante, sejam entretanto colocados na situação de desemprego involuntário, inscrito no centro de emprego.

### 2) Quando devo pedir o estatuto de trabalhador estudante?

Os estudantes que estejam em condições de usufruir do estatuto de trabalhador-estudante (não aqueles que estejam apenas a frequentar UC's isoladas) devem apresentar, no ato de matrícula/inscrição, requerimento acompanhado de documento comprovativo da respetiva inscrição na segurança social ou documento que comprove que se encontra numa das situações previstas na resposta à questão anterior. No caso de o aluno ser trabalhador da Administração Pública deverá entregar declaração da entidade empregadora comprovativa da sua qualidade.

Os estudantes que venham a iniciar a sua atividade profissional no decorrer do ano letivo devem entregar o requerimento, com o documento comprovativo, no prazo máximo de 10 dias úteis após início da atividade.

O estatuto de trabalhador-estudante tem de ser requerido em cada ano letivo, independentemente de já ter sido concedido em ano letivo anterior.

### 3) Quem tem acesso aos exames da época normal?

Na época normal podem participar os estudantes regularmente inscritos e que reúnam as condições de admissão para essa unidade curricular.

### 4) Quem tem acesso aos exames da época de recurso?

Podem prestar provas nesta época os estudantes que não tenham obtido aprovação, não tenham comparecido ou, tendo comparecido, tenham desistido do exame da época normal; aqueles que não gozando das condições de admissão à data da época normal, tenham posteriormente preenchido essas condições, desde que devidamente aceites pelo docente; aqueles que pretendam obter melhoria de classificação.

Para ter acesso ao exame da época de recurso é obrigatória a inscrição prévia nos serviços académicos da escola, até dois dias antes do início da época de exames, havendo lugar ao pagamento de emolumentos.

### 5) Quais as condições necessárias para acesso ao exame da época para estudantes finalistas?

É obrigatória a inscrição nos serviços académicos da escola, até dois dias úteis antes do início, da época de exames, havendo lugar ao pagamento de emolumentos. Na época para estudantes finalistas, cada estudante pode prestar provas de exame final a um número de unidades curriculares que totalizem um máximo de 20 ECTS, desde que não incluam o estágio, e com a sua aprovação conclua o curso.

À época para estudantes finalistas não podem candidatar-se os estudantes que tenham anulado a inscrição; não tenham preenchido as condições de admissão a exame; não tenham entregado o trabalho de estágio final de curso.

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## 6) Quando posso fazer melhoria de classificações?

As provas de melhoria de classificação são permitidas, uma única vez, por cada unidade curricular, na época de recurso do semestre em que obteve aprovação ou nas épocas de recurso dos anos letivos subsequentes, no respetivo semestre em que a unidade curricular foi lecionada. Podem ainda requerer melhoria de classificação a uma unidade curricular os estudantes que já tenham concluído o curso, mas ainda não tenham requerido o respetivo diploma. Os estudantes que tenham obtido aproveitamento por concessão de equivalência/creditação ou como resultado da aplicação do contrato de estudos, no âmbito de programas de mobilidade internacional, poderão efetuar provas de melhoria de classificação nos termos das alíneas anteriores.

## 7) Quando posso fazer a inscrição no Regime de Estudos a Tempo Parcial?

Podem aceder ao Regime de Estudos a Tempo Parcial os estudantes matriculados nos cursos superiores na ESAV, incluindo os que efetuarem a matrícula pela primeira vez, mediante pedido por escrito em requerimento próprio nos serviços académicos.

O total máximo de créditos ECTS a que o estudante se pode inscrever em Regime de Estudos a Tempo Parcial é de 42 ECTS em cada ano letivo.

## 8) Posso pedir a alteração do Regime de Estudos no decorrer do ano letivo em que me encontro inscrito?

A inscrição no regime de Estudos a Tempo Integral ou no Regime de Estudos a Tempo Parcial, só poderá fazer -se no início do ano letivo e no ato da inscrição, não carecendo de qualquer outro formalismo para além da opção realizada no ato de inscrição.

## 9) Para realização de provas de Dissertação/Projeto/Estágio final de curso, para além de requerimento, o que é necessário entregar nos serviços académicos?

Deverá ser entregue uma PEN/CD/DVD com ficheiro do trabalho final de Dissertação/Projeto/Estágio; Autorização para arquivo e disponibilização final do 2.º ciclo no repositório digital; Parecer favorável do orientador (e dos coorientadores, caso existam) relativo à aceitação da Dissertação/Projeto/Estágio; e Declaração de integridade científica.

## 10) Quando posso apresentar o pedido de creditação?

Os pedidos de creditação, devidamente instruídos, deverão ser apresentados, através de requerimento próprio nos Serviços Académicos da ESAV:

- a) Até ao final do prazo de 15 dias consecutivos contados a partir do último dia do período da primeira matrícula no curso, conforme calendário escolar ou edital do respetivo concurso;
- b) Durante o prazo de 30 dias consecutivos contados a partir do último dia do período previsto na alínea anterior, sujeito às penalizações e encargos previstos para a prática de atos fora de prazo;
- c) No caso das disciplinas isoladas não existem prazos para apresentação dos pedidos de creditação.

Para os estudantes da ESAV cujos planos de estudos sofram alterações, a creditação no novo plano, será realizada de acordo com o processo de transição aprovado, não sendo necessário requerer nem pagar emolumentos.

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## **11) Qual é o valor a pagar pelo Diploma e Carta de Curso?**

Pode consultar os valores por tipo de curso e documento consultando a Tabela de Emolumentos em vigor.

## **12) O suplemento ao diploma é pago?**

Não. Nos termos do DL nº 42/2005, de 22 de fevereiro, as instituições de ensino superior não podem cobrar qualquer montante pela emissão do suplemento.

---



## REGULAMENTOS/NORMAS QUE DEVES CONHECER

### AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDANTES

- Regulamento de avaliação do Aproveitamento dos Estudantes. [»](#)
- Alteração ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes. [»](#)
- Deliberação nº 1527/2015-Alteração ao Regulamento de Avaliação dos Estudantes. [»](#)
- Aditamento ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESAV (Regulamento nº 88/2015). [»](#)
- Regulamento de consulta e revisão de provas da ESAV [»](#)

### CURSOS DE MESTRADO

- Regulamento Geral de Mestrados da ESAV. [»](#)
- Regulamento do Mestrado em Qualidade e Tecnologia Alimentar. [»](#)
- Regulamento do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal. [»](#)
- Regulamento Mestrado em Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia. [»](#)

### CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

- Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais. [»](#)
- Regulamento da Componente de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais. [»](#)

### REGIMES ESPECIAIS DE ESTUDOS

- Regulamento para os Alunos Trabalhadores-Estudantes. [»](#)
- Lei nº 90/2001 de 20 de agosto - Define medidas de apoio social às mães e pais estudantes. [»](#)
- Alteração da Lei n-90/2001 de Agosto – Alteração às medidas de apoio social às mães e pais estudantes [»](#)

### REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

- Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior. [»](#)
- Portaria N- 305/2016, D.R, N°233/2016, Série 1,2016-12-06 (Altera o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n- 181-D/2015, de 19 junho) [»](#)

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## MAIORES DE 23 ANOS

- Regulamento - Maiores de 23 anos. [»](#)

## TEMPO PARCIAL

- Regulamento para o Regime de Estudos a Tempo Parcial. [»](#)

## UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

- Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas. [»](#)
- Alteração ao regulamento de frequência de Unidades Curriculares isoladas [»](#)

## CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÉMICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Regulamento de Creditação de Competências da ESAV. [»](#)
- Alteração ao Regulamento de Creditação de Competências da ESAV 2018 [»](#)
- Alteração ao Regulamento de Creditação de Competências da ESAV 2019 [»](#)

## PRESCRIÇÕES

- Regime de Prescrições. [»](#)

## PROPINAS

- Regulamento de Propinas [»](#)

## APLICAÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITOS CURRICULARES

- Regulamento do IPV para a Aplicação do Sistema de Créditos *Curriculares*. [»](#)

## UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

- Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas [»](#)
- Alteração ao Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas. [»](#)

## REGRAS PARA CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE ESTÁGIO

- Regulamento de Atribuição de Estágio. [»](#)

## PUBLICAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO

- Normas para a publicação do Trabalho Final de Curso. [»](#)

## ACESSO LICENCIATURA ENGENHARIA AGRONÓMICA

- Regulamento de Acesso aos Ramos da Licenciatura em Engenharia Agronómica. [»](#)
-

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## PROPINAS

1.1 - Licenciatura	Sigla	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em licenciatura.	ETIL	870 €
Estudante a tempo parcial em licenciatura.	ETPL	610 €
Estudante finalista inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC <sup>(2)</sup> , para a conclusão da licenciatura.	EFL12	440 €
Estudante finalista inscrito a ]12, 30] ECTS ou a ]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.	EFL30	610 €
Estudante internacional a tempo integral em licenciatura.	EITL	1 500 €
Estudante internacional a tempo parcial em licenciatura.	EITPL	1 050 €
Estudante internacional inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC <sup>(2)</sup> , para a conclusão da licenciatura.	EIFL12	750 €

(1) european credit transfer system (ECTS); (2) unidade curricular (UC)

1.2 - Mestrado (todos, exceto mestrados indicados em 1.3)	Sigla	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em mestrado.	ETIM	1 090 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar.	ETPM	760 €
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC estágio/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	EFM12	760 €
Estudante a tempo parcial em mestrado.	ETPM	760 €
Estudante internacional a tempo integral em mestrado.	EITM	1 600 €
Estudante internacional a tempo parcial em mestrado.	EITPM	1 120 €

1.3 - Mestrado para habilitação profissional para a docência	Sigla	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em mestrado.	ETIME	870 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar.	ETPME	610 €

1.4 - Curso Técnico Superior Profissional (cTeSP)	Sigla	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em cTeSP <sup>(3)</sup> .	ETTESP	780 €
Estudante a tempo parcial em cTeSP.	ETPTESP	550 €
Estudante finalista a quem falte até 24 ECTS ou até 2 UC para a conclusão do curso.	EFTESP	550 €

(3) fixado nos termos do artigo 40.º-H do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação dada pelo D.L. 65/2018 de 16 de agosto

### 1.4 - Pós-graduação não incluída em curso de mestrado e pós-licenciatura

#### 1.4.1 - Geral

A propina devida é determinada a partir do número de ECTS, de acordo com a tabela seguinte:

	Propina/Edição
Curso com $\leq 20$ ECTS.	400 €
Curso entre ]20, 40] ECTS.	750 €
Curso com $> 40$ ECTS.	1 090 €

#### 1.4.2 - Casos especiais

	Propina/Edição
Pós-graduação em Urgência e Emergência (30 ECTS).	1 250 €

	Propina/Ano
Pós-licenciatura de especialização (90 ECTS).	960 €
Inscrição em Mestrado e Pós-licenciatura de especialização, com início simultâneo.	1 090 €

2 - Estudante que ingresse em cursos do IPV, no 2º semestre por força de candidatura ao regime de Reingresso ou de Mudança de par substituição/curso: o estudante paga, nesse ano, a propina de 610 €

### 3 - Situações especiais

3.1 - Mediante autorização do Presidente do IPV sob proposta do Presidente da respetiva unidade orgânica ficam **dispensados do pagamento de propina**, no âmbito de cursos de pós-graduação os trabalhadores do IPV (no máximo de 1 por edição) ou de outras entidades públicas ou privadas com as quais o Instituto ou escolas tenham relações privilegiadas de cooperação interinstitucional (no máximo de 1 por edição), neste caso, desde que tal dispensa seja enquadrada em protocolos dos quais resultem contrapartidas não financeiras para o Instituto ou escolas.

3.2 - Os estudantes estrangeiros que se encontrem inscritos no âmbito de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação, ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, ficam dispensados do pagamento de propinas, desde que respeitado o princípio da reciprocidade, nos termos a definir pelos mesmos protocolos.

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

## EMOLUMENTOS

Certidões/Diplomas	
De registo de graus e diplomas de conclusão de Curso conferente de grau ou respetiva equivalência	€ 30
De conclusão de CET/CTESP ou respetiva creditação	€ 30
Do registo de graus e diplomas de conclusão de Curso não conferente de grau ou pela realização de parte de um Curso de licenciatura não inferior a 120 créditos	€ 30
Certidão de atribuição do Título de Especialista	€ 150
De matrícula/inscrição	€ 10
Discriminativa das unidades curriculares	€ 10
De frequência e ou aproveitamento de unidades curriculares isoladas	€ 10
Narrativa ou de Teor	€ 30
Não específica	€ 10
Currículo Escolar	€ 30
Cartas de Curso	
Bacharelato	€ 80
Licenciatura	€ 90
Mestrado	€ 100
Estudos Superiores Especializados	€ 100
Reconhecimento de grau e diplomas estrangeiros	
Pedido de reconhecimento de Nível e de reconhecimento específico	
Mestrado	€ 300
Licenciatura	€ 250
cTeSP	€200
Reconhecimento Automático de Mestrado, Licenciatura e cTeSP	€ 25

Emissão de 2ª via de certidão de registo de reconhecimento	€50
Conversão de Classificação Final de graus e diplomas estrangeiros	€25
Pedido de creditação	
Pedido de creditação de CET/CTESP	€ 200
Pedido de creditação de unidades curriculares	€ 30 (pago no ato do pedido)
Por cada unidade curricular creditada	€ 10 até ao limite máximo de € 150
Pedido de reconhecimento curricular para candidatura a curso de Mestrado	€ 50
Pedido de definição prévia para efeito de prosseguimento de estudos	
Do Curriculum	€ 200
Por Unidade Curricular	€ 50
Estágio Pedagógico para efeitos de obtenção de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, por cada mês ou fracção	€ 200
Inscrição em exames (por unidade curricular)	
Época de Recurso	€ 7,5
Época Especial	€ 10
Ao abrigo do Estatutos Especiais	€ 10
Melhoria de nota	€ 15
Taxa adicional pela inscrição em exame fora do prazo:	
Entre 48h e 24h anteriores ao início do dia do exame (até ao limite de €30)	€ 15
Até menos de 24h anteriores ao início do dia do exame (até ao limite de €60)	€ 30
Candidaturas	
Reingresso, Mudança de par/instituição/curso	€ 70
A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior	€ 70

# GUIA DE APOIO AO ESTUDANTE

Mudança de regime de frequência (entre pós laboral e diurno e vice-versa)	€ 50
Estudantes Internacionais	€ 70
A cursos de pós -licenciaturas de especialização	€ 20
A cursos de pós -graduação não conferentes de grau	€ 20
A mestrado	€ 20
Inscrições/Matrículas	
Inscrições em licenciatura	€ 20 (por ano letivo)
Matrícula em mestrado	€50 (Por ano letivo)
Matrícula em pós -graduação	€ 100 (Por edição)
Matrícula em pós -licenciatura de especialização	€ 50(Por ano letivo)
Inscrição em TESP	€ 20
Inscrição por unidade curricular isolada do 1.º ciclo ou em CTESP	
Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV	€ 50
Alunos matriculados em CTESP do IPV	€ 50
Trabalhadores do IPV	€ 50
Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV	€ 90
Ex — alunos do IPV	€ 90
Outros	€ 120
Inscrição por unidade curricular isolada do 2.º ciclo ou de outros ciclos de estudos	
Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV	€ 70
Trabalhadores do IPV	€ 100
Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV	€ 100
Ex-alunos do IPV	€ 120
Outros	€ 150

Reclamações e recurso de provas (1)	
Reclamações	€ 30
Recurso/Revisão	€ 50
Outras reclamações e recursos previstos regularmente	€30
Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos	
Candidatura	€ 50
Fotocópias (por página)	€ 0,25
Pedido de reapreciação de provas	€ 50
Certidão de resultado das provas	€ 5
Certidão de créditos reconhecidos	€ 5
Outras certidões não previstas anteriormente	€ 5
Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal)	Até 30 dias de atraso o estudante pagará uma taxa de €1,5 por dia e se ultrapassar os 30 dias pagará uma taxa de 50 euros.
Candidatura às provas para a atribuição do Título de Especialista	€ 1000 a pagar da seguinte forma:
	€ 100 no ato de entrega do requerimento de candidatura
	O valor restante, 48 horas após notificação da composição do júri ao candidato - €900
Fotocópias	
Fotocópias autenticadas de programas curriculares (por unidade curricular)	€ 5
A fotocópias de documentos administrativos	Aplica -se o previsto no Despacho n.º 8617/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 99, de 29 de abril de 2002.
2.ª via do Cartão de Estudante	€10

(1)- Em caso de provimento de reclamação/recurso/revisão será devolvida a taxa correspondente à última impugnação interposta

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS EMOLUMENTOS

Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensão de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc. — Isento

O estudante bolseiro beneficia de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de diploma, carta de curso e currículos escolares, que são devidos na totalidade — -50 %

Taxa de emissão de documento em inglês (sobre o valor aplicado a documento em português) — + 50 %

Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no Instituto Politécnico de Viseu ficam isentos de emolumentos — Isento

Estão isentos do pagamento dos emolumentos referentes à candidatura às provas para

atribuição do Título de Especialista, os docentes do IPV. Em caso de indeferimento liminar (nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento), há lugar à devolução ao candidato da parte dos emolumentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, sempre que a mesma se encontre paga — Isento

Os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu pagarão metade da taxa de candidatura — - 50 %

Os envios de documentos por correio postal estão sujeitos à cobrança de despesas de envio, de acordo com a tabela de referência dos CTT ou de outro prestador de serviço, identificado pelo requisitante.

Casos omissos ou considerados excepcionais são resolvidos mediante despacho do presidente do IPV.

## CONTACTOS ÚTEIS

**Morada:**

**Escola Superior Agrária de Viseu**

Quinta da Alagoa - Estrada de Nelas, Ranhados

3500 - 606 Viseu

Portugal

**Telefone:** (+351) 232 446 600

**Fax:** (+351) 232 446 616

**Email:** [esav@esav.ipv.pt](mailto:esav@esav.ipv.pt)

**Coordenadas GPS:** 40°38'29.1"N 7°54'35.2"W

---